



EDITAL N. 001/2024

SELEÇÃO PARA LÍDERES DOS GRUPOS DE ESTUDO E PESQUISA CIENTÍFICA DO CEAF/MPBA

A Coordenação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia (CEAF-MPBA) comunica que a partir do dia 04 de setembro estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de líderes (titulares e adjuntos) dos Grupos de Estudo e Pesquisa científica do CEAF que atuarão no Biênio 2025/2026.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital visa selecionar líderes para coordenar grupos de estudo e de pesquisa, conforme os eixos apresentados no item 1.2 e detalhados no Anexo I (ementas com orientações temáticas).

1.2 Linhas de Pesquisa Científica Institucional do CEAF/MPBA:

- "O Ministério Público do Estado da Bahia e a efetividade dos direitos fundamentais", com os seguintes eixos:
 - Cível
 - Educação
 - Infância e adolescência
 - Investigação pelo Ministério Público e inteligência
 - Meio ambiente e urbanismo
 - Otimização
 - Patrimônio público
 - Proteção ao consumidor
 - Racismo
 - Saúde
 - Segurança pública e criminalidade
 - Tecnologia e eficiência

1.3 Cada eixo poderá ser explorado por um grupo de estudos e pesquisa (GEP) do CEAF/MPBA, com demais integrantes selecionados em edital próprio.

1.4 Os candidatos a líder deverão optar pelo formato de Grupo de Estudos ou Grupo de Pesquisa.

1.5 Objetivos dos Grupos de Estudos:



- Aprofundar teoricamente uma área de conhecimento para aprimorar a atividade funcional
- Incentivar a inovação nas áreas de interesse do MPBA
- Melhorar a produção intelectual e científica aplicada ao MPBA

1.6 Objetivos dos Grupos de Pesquisa:

- Fortalecer eixos de pesquisa e suas transversalidades, consolidando as Pesquisas Científicas Institucionais
- Incentivar a inovação nas áreas de interesse do MPBA
- Melhorar a produção intelectual e científica aplicada ao MPBA
- Contribuir para pesquisas interinstitucionais e multidisciplinares

1.7 Os líderes selecionados terão mandato de 2 (dois) anos no eixo de pesquisa a que concorreram (2025/2026).

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Grupo de Estudos: Integrantes do MPBA com titulação mínima de especialista.

2.2 Grupo de Pesquisa: Integrantes do MPBA e do Ministério Público Brasileiro (como líderes adjuntos) que possuam, no mínimo, titulação de mestre.

3. VAGAS E PROCESSO SELETIVO

3.1 Serão destinadas 3 vagas para cada formato de grupo (Estudos e Pesquisa), totalizando 6 vagas.

3.2 Candidaturas conjuntas (líder titular e líder adjunto) serão aceitas, concorrendo juntos à mesma vaga.

3.3 Cada líder poderá atuar em apenas um grupo.

3.4 Os candidatos serão classificados pelo somatório das pontuações dos critérios do Anexo II.

3.5 Fatores de desempate: mais tempo de atuação no MPBA e maior idade, nesta ordem.

3.6 Vagas remanescentes serão preenchidas por editais posteriores.

4. PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Inscrições abertas de 04 de setembro de 2024 até 29 de novembro de 2024, somente pela internet.



4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher formulário eletrônico: <https://forms.office.com/r/X43b61w2zz>.

4.3 Para candidatos a líderes de Grupo de Estudos, é exigida a entrega do plano de trabalho conforme Anexo III.

4.4 Para candidatos a líderes de Grupo de Pesquisa, é exigida a entrega do formulário de pesquisa aplicada conforme Anexo IV.

4.5 Inscrição deverá ser feita com e-mail institucional.

5. COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE ESTUDO E PESQUISA

5.1 Cada grupo poderá ter:

- Até 2 líderes (1 titular e 1 adjunto) que deverão inscrever-se conjuntamente;
- Pesquisadores internos e externos ao MPBA, selecionados posteriormente.

5.2 Cada grupo de pesquisa pode incluir em seu projeto de pesquisa aplicada a necessidade de recursos materiais e financeiros para contratação de até um pesquisador assistente. A solicitação será submetida à análise orçamentária e à deliberação da Coordenação do CEAF

6. ATRIBUIÇÕES DOS LÍDERES

6.1 Líderes de Grupos de Estudos:

- Propor atividades e elaborar plano de trabalho (Anexo III);
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho e cronograma de encontros;
- Coordenar a equipe e supervisionar atividades;
- Atualizar periodicamente o plano de trabalho com relatórios e resultados;
- Produzir resumos dos temas abordados e publicar ensaios críticos;
- Propor atividades de ensino ou extensão anuais.

6.2 Líderes de Grupos de Pesquisa:

- Propor atividades, estimar custos e elaborar projetos de pesquisa aplicada (Anexo IV);
- Coordenar a equipe e supervisionar atividades de pesquisa;
- Gerir orçamento dos projetos de pesquisa;
- Atualizar periodicamente o projeto de pesquisa com relatórios e resultados;
- Submeter anualmente ao menos um artigo científico a periódico Qualis/CAPES B3 ou superior;
- Incentivar membros a publicar artigos;



- Propor atividades de ensino ou extensão;
- Concluir pesquisas planejadas até o final do mandato.

6.3 Reuniões multilaterais deverão ocorrer no mínimo a cada dois meses.

7. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A relação final dos líderes selecionados será divulgada a partir das 10 horas do dia 11 de dezembro de 2024, na página do CEAF/MPBA (www.ceafpesquisa.mpba.mp.br) e por e-mail, respeitando o cronograma do item 9.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Pesquisadores assistentes terão processo seletivo próprio realizado pelo CEAF/MPBA.

8.2 Recursos aos resultados serão decididos pela Coordenação do CEAF e devem ser enviados para ceaf.pesquisa@mpba.mp.br, respeitando os prazos do item 9.

8.3 O cronograma do item 9 poderá sofrer alterações, divulgadas no site do CEAF/MPBA.

8.4 Grupos serão abertos gradualmente, conforme seleção interna e possibilidades estruturais.

8.5 Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Coordenação do CEAF.

Salvador, 04 de setembro de 2024

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL

Coordenação do CEAF

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	04/09/2024
Abertura das inscrições	04/09/2024 a 29/11/2024
Publicação do resultado	11/12/2024
Recursos sobre o resultado	3 dias úteis
Abertura gradual dos grupos	A partir de 17/02/2025



ANEXOS

Anexo I – Linha e eixos de pesquisa

Disponível em: [Linha e Eixos de Pesquisa – Unidade de Fomento à Pesquisa Científica e Inovação \(mpba.mp.br\)](#)

Anexo II – Critérios de Pontuação

Critérios	Pontuação
Titulação acadêmica máxima	Mestrado: 5 pontos
	Doutorado: 10 pontos
Atuação finalística no eixo correspondente	1 ponto por ano (máx. 5)
Atuação como líder de Grupo de Estudos e Pesquisa CEAFF/MPBA nos biênios anteriores	3 pontos por ano (máx. 12)
Autoria de artigo publicado em periódico mínimo B3 CAPES	1 ponto por artigo (máx. 10)
Autoria de capítulo de livro na área com ISBN	2 pontos por livro (máx. 10)
Análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa	Máximo de 12 pontos

Anexo III – Modelo de Plano de Trabalho

Disponível em: [Modelo de Plano de Trabalho](#)

Anexo IV – Formulário do Projeto de Pesquisa

Disponível em: [Formulário do Projeto de Pesquisa](#)